



FOLHA Nº _____
PROCESSO ADM. Nº _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 038/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 03886
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442.0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº 20230502. TP.001/2023 com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Justificativa: A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade da Prestação de serviços de especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, exercício de suas funções institucionais, necessita manter em pleno funcionamento os sistemas informatizados que dão suporte às atividades legislativas, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas da Câmara Municipal de Açailândia.

Anexo:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- Cópia do 1º Termo de Aditivo
- Cópia do 2º Termo de Aditivo

Açailândia (MA), 04 de abril de 2026

Andreia Silva
ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPE

IMPLANTAÇÃO DE
SOLUÇÕES
INFORMÁTICAS
Licitação de software
para a prestação de
serviços de customizações
do sistema operacional e
administrativo, atualizações
utilizando o sistema de
posta eletrônica
contemplando, necessariamente,
a dos servidores para
atualização do sistema no
formato digital e presencial
na Câmara Municipal de
Açailândia, com
bateriação e em
jornal eletrônico, com
assessoria técnica, para
fornecer
Serviço de manutenção
preventiva, corretiva e
garantia e suporte técnico
para as soluções
implantadas, por tempo
ilimitado, por valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) ao ano, de 12 meses de
suporte técnico
garantia contra a
manutenção corretiva do
sistema, acesso a API do
sistema digital via
browser ou outro
meio, Município de
Açailândia, conforme nos
diferentes itens acima da
referência

Processo Nº 038/2018
Fl. Nº 038
Rubrica

FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM Nº 038/2018

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)

CLAUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas com esta licitação serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Açailândia, inscrita no Plano Plurianual de 2018-2021, e inscrita no Plano de Responsabilidade.

1- 17 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

4.2. Em caso de prorrogação, o valor da licitação será reajustado de acordo com a inflação, calculada com base no Índice de Preços do Consumidor (IPC) do município de Açailândia, publicado no Diário Oficial do Município de Açailândia, no mês de dezembro de cada ano, com base no mês de dezembro do ano anterior.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA.

CNPJ 12.143.442/0001-76 - RUA VACCARA S/N - CENTRO - CEP 86900-000
AÇAILÂNDIA/MA - FONE (99) 3336-1487





Processo Nº 001/2025

Fl. Nº 07

Ru

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ACAULÂNDIA

CNPJ 12.143.442/0001-26

Fc. 06
Processo Adm Nº 038/2025

Câmara Municipal de Acaulândia
CNPJ: 12.143.442/0001-26

Processo Adm Nº 038/2025

Assessoria Jurídica
CNPJ: 12.143.442/0001-26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA Nº 07

PROCESSO ADM. Nº 038/2025

Câmara Municipal de Acaulândia
CNPJ 12.143.442 0001 - 26

12.1. O contrato poderá ser alterado no curso de sua vigência, desde que haja justificativas e referencial técnico, com o devido encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu conteúdo para efetuar as alterações e fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações propostas, sob os termos e condições contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, reposicionar ou substituir qualquer parte dos produtos ou apresentações das obras, fornecendo peças, materiais ou serviços necessários, sob o prazo de validade estabelecido no contrato;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por danos causados por atos ou omissões, próprios ou representados, relativos ao objeto;
- 14.1.4 Apresentar e manter atualizada a documentação de identificação dos responsáveis devidamente identificados por meio de identificação;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todos os atos, fatos e providências, atos e fatos, em nome da administração, não transferindo responsabilidade;
- 14.1.6 Instalar seus representantes dentro do prazo estabelecido no edital, no endereço da Câmara Municipal, para o atendimento das demandas, que não se caso;
- 14.1.7 Retornar a Administração da Câmara Municipal, para o atendimento das demandas, que não se caso;

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todos os meios necessários para a Contratada possa cumprir os serviços de acordo com as especificações;
- 14.2.2. Criar e manter atualizada a documentação necessária para a Contratada cumprir os serviços de acordo com as especificações;
- 14.2.3. Fornecer o material necessário para a Contratada cumprir os serviços de acordo com as especificações;

CNPJ: 12.143.442/0001-26 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACAULÂNDIA - GOIÁS



Processo Nº 088/2023
 PI Nº 088/2023
 RJ Nº 088/2023

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE APAILÂNDIA
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Administrativo Nº 088/2023
 Câmara Municipal de Apailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 088/2023

eventualidade de provimento de bens e serviços necessários para as atividades da Câmara Municipal de Apailândia.

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência da falta de fornecimento, fixando prazo para a regularização;

14.2.5. Pagar a Contratada o valor devido, de acordo com o contrato;

14.2.6. Zelar para que ocorra toda a regularidade contábil e financeira, bem como a comprovação da habilitação e qualificação da Contratada.

FOLHA Nº 08
 PROCESSO ADM Nº 088/2023

Câmara Municipal de Apailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A rescisão do contrato será feita de acordo com o disposto no art. 171, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 55, inciso IX, da Lei nº 2.888/93 e suas alterações, e no art. 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Pela inexecução total do prazo de entrega da obra contratada poderá ser aplicada a pena de rescisão.

I - Advertência, que será aplicada ao representante legal da contratada, estatuindo-se que a empresa licitante apresente justificativas para a falta de entrega da obra contratada.

II - 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor do contrato, a ser descontado da obrigação assumida, por atraso na entrega da obra, a ser descontado a cada dia de atraso, a partir do prazo de entrega da obra, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser descontado da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual.

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra, a ser descontado da obrigação assumida, por atraso na entrega da obra, a ser descontado a cada dia de atraso, a partir do prazo de entrega da obra, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da obra, a ser descontado da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da obra, a ser descontado da obrigação assumida, por atraso na entrega da obra, a ser descontado a cada dia de atraso, a partir do prazo de entrega da obra, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da obra, a ser descontado da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual.

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, a ser descontado da obrigação assumida, por atraso na entrega da obra, a ser descontado a cada dia de atraso, a partir do prazo de entrega da obra, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da obra, a ser descontado da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.2. Caso a Contratada não cumprir o prazo de entrega da obra, a Câmara Municipal de Apailândia poderá, sem prejuízo da rescisão contratual, contratar outra empresa para a execução da obra, a ser descontado da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - CÂMARA MUNICIPAL DE APAILÂNDIA - MARANHÃO



Fc
Processo Adm Nº 093/2025

Câmara Municipal de Açailândia
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº 001/2025

Processo Nº 093/2025

Fº Nº 05

E. X

Câmara Municipal de Açailândia
Setor: Engenharia Municipal
Contratante

EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ 12.143.442/0001-76

METTA SOFTWARES LTDA
Setor: Informática
Contratada

FOLHA Nº 10
PROCESSO ADM. Nº 093/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Testemunhas:

Nome: Luciana Aparecida de Souza CPF: 000.000.000-00

Nome: Roberto Carlos de Souza CPF: 000.000.000-00

Folha: 10
Processo Adm Nº 038/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Nº 001/2024
Fl. Nº 12
R.

FOLHA Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 038/2024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 - 0001 - 76

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502, TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará nº 562, Centro - Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Feliberg Melo Sousa, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da **CONTRATO nº 20230502, TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502, TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 003/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato. Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por 12 (meses), a contar do dia 26 de abril de 2024, podendo ser pror-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Adm Nº 038/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Nº 117/2024
Fl. Nº 13
R. 117/2024

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 038/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

rogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica

Açailândia (MA) 26 de abril de 2024

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por:
METTA SOFTWARES LTDA
LICITANTE
CNPJ 49.171.207/0001-11

CONTRATADA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA PIAUÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65030-000
AÇAILÂNDIA-MA - TELEFONE: (99) 3345-1287

Fc. 12
Processo Adm Nº 038/06
Câmara Municipal de Acaiaândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIÂNDA
CNPJ-12.143.442-0001-76

Processo Nº 001/06
Fl. Nº 03
Rubrica 3

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Acaiaândia
CNPJ 12143442 0001-76

Testemunhas:

Nome: Carolina Maria de Jesus

Assinatura

Nome: Valéria da Silva Xavier

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Folha 13
Processo Adm Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia – MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) Sr. Maurílio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da **CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 033/2025**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **12 (meses)**, a contar do dia 25 de abril de 2025, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açaílândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA) 25 de abril de 2025.

Feliberg Melo Spusa
Presidente da Câmara

MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA
NETO:05208595370

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370
Dados: 2025.04.25 09:30:01 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ:49.171.207/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Enzo Carvalho de Souza CPF nº 042.274.1403-8
Nome: Maurilio de Sousa Spusa CPF nº 036.147.813-31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 038126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Senhor Contador,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **20230502**, **TP.001/2023**, cujo a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia – MA, 07 de abril de 2026.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

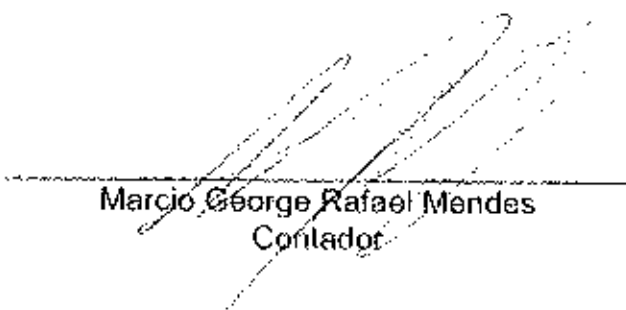
FOLHA Nº 16
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Solicitação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

**17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA,
01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11**

Açailândia (MA), 07 de abril de 2026.



Marcio George Rafael Mendes
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 17
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

DESPACHO

Ao Senhor
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 038/2026 do 3º Termo Aditivo do contrato nº 20230502. TP.001/2023, para análise e parecer, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia (MA), 08 de abril de 2026.

Felberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 18
PROCESSO ADM. Nº 038/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADM. Nº XXX/2026

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 602, Centro – Açailândia – MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Hilberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz – MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) **Sr. Maurício de Sousa Miranda Neto**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120040 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da **CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XXXXX**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar do dia 24 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 602 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

Antonio da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025
Página 1 de 3



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 19
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

Felipe Augusto Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

METTA SOFTWARES LTDA
Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

Antonio da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM Nº 03806
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

NOME: _____

CPF-Nº: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 21
PROCESSO ADM. Nº 038/2026

PARECER JURÍDICO Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026

EMENTA: Aditivo n.º 003/2026. Processo Administrativo nº 038/2026. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com o Art. 57, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Constam dos autos, que a Administração da Câmara Municipal, solicita a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado no dia 28 de abril de 2023.

Alega, através de justificativa, que "Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia".

E assim, vieram os autos para a devida análise quanto à possibilidade jurídica do referido aditamento ao contrato administrativo.

É o Relatório.

- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Antônia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



Pois bem. Ressalvando-se os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciaram o requerimento de aditivo, passemos então a presente análise.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração.

Destacamos os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho', *ipsis literis*:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro". (Grifamos.)

Assim, vislumbra-se, no procedimento em epígrafe, a hipótese de renovação do contrato. A propósito da renovação do contrato, o *leading case* no Tribunal de Contas da União é a sempre citada na Decisão nº. 606/96 (Processo nº. TC 008.151 / 94-6), da qual transcrevemos, *verbis*, o seguinte excerto:

"...vale trazer à colação o seguinte excerto da consagrada obra do mestre Hely Lopes Meireiles, Licitação e Contrato Administrativo, 10ª edição, p. 234, que diz: 'Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém o seu objeto inicial, para continuidade de sua execução, com o mesmo contratado ou com outrem. A renovação do contrato é

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 038/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

CNPJ: 12.143.442/0001-76

feita através de uma nova licitação em busca do melhor para continuidade da atividade anteriormente contratada...Mas pode ocorrer que as circunstâncias justifiquem uma contratação direta com o atual contratado, renovando-se apenas o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Açailândia – MA, 08 de abril de 2026

Antonia da Silva Machado
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 038/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

DECISÃO

ASSUNTO – Aditivo de Prazo

REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA

PROCESSO Nº 038/2026

AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20230502.
TP.001/2023 prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (meses), conforme
PARECER JURÍDICO.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 10 de abril de 2026.

Felipe Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 038/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 038/2026

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da **CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 038/2026**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abalxo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **12 (meses)**, a contar do dia **24 de abril de 2026**, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 25
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442.0001-76

prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

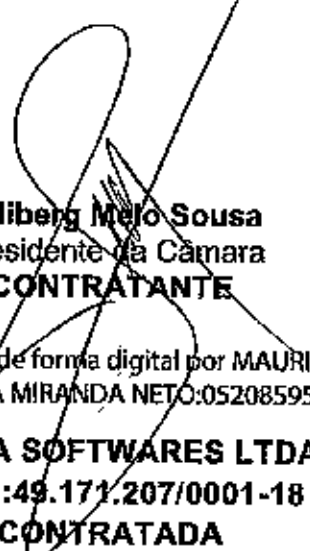
- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 24 de abril de 2026.


Feliberto Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MAURILIO
DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370

METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ:49.171.207/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Spennne Veiros CPF nº 050.769.613-16

Nome: Erenilda Rocha CPF nº 043.958.373-87



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 034/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, REF.: CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023- PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (meses), a contar do dia 24 de abril de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11.** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** **FELIBERG MELO SOUSA** - Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE:** Sr. Maurílio de Sousa Miranda Neto pela **CONTRATADA.** Açailândia - MA, 24 de abril de 2026.



Sexta, 24 de Abril de 2026 | VOL: 9 | Nº 1299 | ISSN 2764-3123

Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 002/2026	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502	2

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - Nº 002/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do CONCORRÊNCIA nº 002/2026, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABINETE PRESIDENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.898.830/0001-70, vencedor com o valor total de R\$ 166.899,99 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Agente de contratação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara de Açailândia - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>.

Açailândia - MA, em 24 de abril de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação

Publicado por: Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Divisão

Código identificador: 5shpfvqswm20260424180432

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230502**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, REF.: CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023- PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação

para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (meses), a contar do dia 24 de abril de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11.** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA** - Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. Maurílio de Sousa Miranda Neto** pela **CONTRATADA.** Açailândia - MA, 24 de abril de 2026.

Publicado por: Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Código identificador: dfdfybmj8q20260511200542

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 038126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442.0001-76





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000
MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA CAMARA MUNICIPAL:12143442000176

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

MUNICIPIO DE
ACAAILANDIA CAMARA
MUNICIPAL:121434420
00176

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
AI/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data:24.04.2026 21:30





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018

Sexta, 15 de Agosto de 2025 | VOL: 8 | Nº 1119 | ISSN 2764-3123



Índice

Fc. 30
Processo Adm Nº 038/25

Câmara Municipal de Açailândia
GMPd 12.143.442/0001-76 2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2





Processo Adm Nº 032/25

Câmara Municipal de Açailândia

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:** Art. 1º - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: S/zQqU0wYXY

PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: SinWhy2q4KnrR

PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas

diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís - MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís - MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: gurdet4qlvva20250815100834





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Processo Adm Nº 32
038/2025
Câmara Municipal de Açailândia
GAB. 12:143:442/eng-1-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 15/08/2025

